

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

FATO RELEVANTE

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025 – A Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Lavvi" ou "Companhia"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, deliberou pelo (i) cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria, ou seja, 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações, sem alteração do capital social e com a respectiva contabilização, na forma da lei e (ii) abertura de um novo programa de recompra de ações da Companhia ("Programa de Recompra"), em conformidade com a Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022, sob as seguintes condições:

Objetivo: Aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, com vistas à aplicação eficiente de recursos disponíveis para investimentos, com a finalidade de maximizar valor para os acionistas.

Quantidade de ações a serem adquiridas: Até 7.376.012 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil e doze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que representam 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, após o cancelamento.

Duração: até 04 de agosto de 2026.

Quantidade de ações em circulação no mercado: Do total novo número de ações de emissão desta Companhia (195.434.352) foi excluído o montante de ações pertencentes ao Grupo Controlador e Administradores (121.674.223), perfazendo um total de ações em circulação de 73.760.129 ações. A quantidade de ações que podem ser recompradas neste programa, conforme mencionado acima, respeita o limite de até 10% do total de ações em circulação, conforme critério adotado pela Resolução CVM 77/22.

Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: O Programa de Recompra será implementado com a intermediação das seguintes sociedades corretoras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("BTG Pactual"), com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3447, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

43.815.158/0001-22, Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64; e XP Investimentos CCTVM S.A, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Chedid Jafet, 75, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0022-20.

Foram outorgados à Diretoria todos os poderes para adotar as providências necessárias à implementação do Programa de Recompra, a ela competindo determinar o momento e quantidade de ações a serem adquiridas, em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites estabelecidos na regulamentação em vigor e neste programa.

A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável.

São Paulo, 04 de fevereiro, 2025.

Sandra Esthy Attié Petzenbaum

Diretora Financeira e de Relações com Investidores